



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

CÂMARA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS

L E I Nº 873 , DE 06 DE JULHO DE 1988.

EMENTA: Denominação de Logradouros Públicos.

A CÂMARA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Passa a denominar-se:

Rua Zumbi dos Palmares a atual Rua A;

Rua Operário Santos Dias a atual Rua B;

Rua da Constituição a atual Rua C;

Rua Paulina a atual Rua D;

Rua Avelino Pereira a atual Rua E;

Rua da Libertação a atual Rua F;

Rua Lopes e Vieira a atual Rua I;

Rua São Cristóvão a atual Rua L;

Rua Carlos Drummond de Andrade a atual Rua M;

Rua Pedro Nava a atual Rua N;

Rua Clementina de Jesus a atual Rua O;

Rua Amazilha a atual Rua P;

Rua Cecília Meireles a atual Rua Q;

Rua Joana Rosa a atual Rua R;

Rua Waldemar Silva a atual Rua Y; todas no Lotamento Parque Cristóvão Colombo, em Parada Angélica, 3º Distrito deste Município.

Art. 2º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS, em 06 de julho de 1988.

JURILAN DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal